

Praia Grande, 04 de setembro de 2017.

CIRCULAR REFERENTE AOS VALORES E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – ANO LETIVO DE 2018

Senhores Pais ou responsáveis,

Mais um semestre letivo e, com ele, vem a necessidade de organização para os próximos meses. Com a automatização para facilitar a vida de todos estamos nos antecipando com objetivo de planejar com tranquilidade os compromissos da família e também possam usufruir das ferramentas oferecidas via site/ internet. Temos a convicção de que estamos fazendo o nosso melhor. O futuro nos afronta, mas acreditamos que os desafios não são maiores do que os nossos sonhos e projetos. Por isso, renovamos o compromisso de oferecer-lhes sempre uma educação de qualidade, voltada para a vida e para a construção da felicidade.

“O caminho de autoformação conduz a pessoa ao coração de si mesma.”

Maria Madalena Frescobaldi Capponi.

I. PROCEDIMENTOS PARA A REMATRÍCULA / MATRÍCULA

- **06/09** – Disponibilidade dos documentos necessários para a Rematrícula 2018, através do acesso virtual à Área restrita aos pais / Educacional Web, via site do Colégio, ou, caso haja dúvidas ou necessidades, dirigir-se à Secretaria do Colégio. Somente para quem estiver em dia com suas obrigações até setembro.
- **Na área restrita aos pais/Educacional Web – site do Colégio:** www.passionista.com.br/santamaria

1º passo – O responsável deverá acessar a área restrita aos pais, através da senha fornecida no começo do ano (caso não possua a senha, entrar em contato com a Secretaria). Na tela, aparecerá a seção Rematrícula 2018, com o *link* dos formulários necessários à efetivação da matrícula:

Circular de Matrícula 2018 (Arquivo PDF para leitura e esclarecimentos de dúvidas);

Requerimento de matrícula (Conferência, alterações, se necessário, preenchimento dos espaços em branco);

Autorização para prática de Educação Física (Preenchimento obrigatório);

Autorização de saída – (Preenchimento obrigatório);

Orientações Gerais – (Arquivo PDF para leitura e conhecimento);

Protocolo (Preenchimento obrigatório);

Informativo Seguro (Arquivo PDF para leitura e conhecimento);

Obs.: Após procedimentos acima, imprimir formulários, assinar, rubricar e entregar na Secretaria do Colégio (pessoalmente ou via agenda do educando).

2º passo – Após a impressão dos formulários, entrar na seção Mensalidades e retirar o boleto de acordo com o plano escolhido – **Rematrícula / 1ª parcela da anuidade em 3 vezes ou à vista (com 20% de desconto).**

Obs.: Após a entrega dos documentos/formulários e o pagamento do boleto, a reserva de vaga /1ª parcela da anuidade será efetivada, todavia a contratação dos serviços **estará condicionada ao deferimento da matrícula.**

- **30/11** – Data limite para devolução pelos pais/responsáveis, à Secretaria, de toda documentação da Matrícula disponibilizada a partir do dia 06/09. A saber:
 1. Requerimento de Matrícula assinado, integrado ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2018, com os dados revisados e alterados, se necessário;
 2. Cópia do RG e CPF dos responsáveis pelo educando e comprovante de residência (*se necessário – quando houver mudança de responsável ou de domicílio*);
 3. Termo de Responsabilidade à prática de Educação Física, devidamente preenchido, datado e assinado, bem como a autorização de saída.
 4. Protocolo das Orientações gerais.

ATENÇÃO:

- Para que o educando seja efetivamente matriculado em 2018, os pais e/ou responsáveis deverão estar em dia com as obrigações de 2017; ter entregue toda a documentação na Secretaria e efetuado o pagamento correspondente à reserva de vaga (1ª parcela da anuidade).
- Esclarecemos, também, que o deferimento da matrícula é um ato exclusivo da Direção do Colégio e está totalmente condicionado à existência de vaga, condições de habilitação, capacitação do educando para o período letivo, documentação escolar e civil completa, bem como condições de crédito e inexistência de débitos junto a este Colégio.
- A contratação dos serviços educacionais para o ano letivo de 2018 será efetivada com o deferimento, pelo Diretor do Colégio, no Requerimento de Matrícula e com o pagamento da Reserva de Vaga (1ª parcela da anuidade), sendo disponibilizado, nesta oportunidade, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano letivo de 2018, para leitura e ciência de suas cláusulas, pelos pais/responsáveis, na área restrita aos pais e/ou responsáveis.
- **A assinatura do Requerimento de Matrícula e o pagamento da reserva de vaga (1ª parcela da anuidade) valerão como assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, aceitando, nesta**

oportunidade, todas as condições e cláusulas ali estabelecidas, não mais sendo necessário o seu comparecimento à Secretaria do Colégio para assinatura.

- A COMPOSIÇÃO DAS TURMAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COLÉGIO. NÃO SERÃO FEITAS TROCAS DE ALUNOS DE CLASSES;

II. ANUIDADE / MENSALIDADES / FORMA DE PAGAMENTO

As anuidades do Colégio Passionista Santa Maria para 2018 estão expressas na tabela abaixo, podendo ser utilizado para pagamento os seguintes planos:

- 1) Plano Padrão** - A anuidade em 13 parcelas, sendo a 1ª denominada reserva de vaga/1ª parcela da anuidade e mais 12 (doze), com vencimento dia 08 (oito) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2018.
- 2) Plano Alternativo** - A anuidade em 12 parcelas, sendo a 1ª denominada reserva de vaga / 1ª parcela da anuidade e mais 11 (onze), com vencimento dia 08 (oito) de cada mês, de fevereiro a dezembro de 2018.
- 3) Plano Antecipação da Anuidade 2018** - O valor integral da anuidade terá seu vencimento até o dia 15/12/2017, com 5% de desconto, devendo o Responsável efetivar o pagamento diretamente na Tesouraria do Colégio.

Segmento	Anuidade	Reserva de Vaga	Parcela Mensal Opção (13x)	Parcela Mensal Opção (12X)	INTEGRAL
<i>Para informações referente a valores, entre em contato com a secretaria do Colégio.</i>					

***Estão inclusos:** Seguro de acidentes pessoais, uma agenda personalizada 2018 (Ed. Infantil ao 5º ano), material impresso e apoio pedagógico (horário oposto às aulas).*

***INTEGRAL:** Aguardem Informações específicas na Circular do Integral.*

III. POLÍTICA DE CRÉDITO, COBRANÇA E DESCONTOS

BÔNUS RESERVA DE VAGA (1ª parcela referente à anuidade)

Aos educandos que efetivarem o pagamento da reserva de vaga **até 25/09/2017 será concedido desconto 20%** sobre seu valor original.

A reserva de vaga poderá também ser **parcelada em 03 (três) vezes** (Vencimentos: 27/09/2017, 26/10/2017 e 24/11/2017).

Desconto Antecipação: aos pagamentos efetuados até o dia 2 (dois) de cada mês será automaticamente aplicado um desconto financeiro, previsto no boleto, de 2% (dois por cento);

Desconto Família: Trata-se de uma bonificação concedida em razão da condição familiar de irmãos ou dependentes legais de um mesmo responsável financeiro, simultaneamente matriculados no Colégio: Dois filhos: 5% para o aluno mais novo; três filhos 10% para o aluno mais novo e 5% para o segundo filho mais novo. Acima de três filhos: 15% para o filho mais novo. Se exceder a três filhos, será mantida a regra até o terceiro filho.

Para o exercício do período letivo de 2018, a API publica a seguinte política de crédito e cobrança:

- as parcelas da anuidade escolar serão mensais e consecutivas, com data de vencimento para todo dia 08 (oito) de cada mês;
- sobre os pagamentos efetuados depois da data de vencimento, será aplicada multa moratória de **2%** (dois por cento), acrescida de juros **de 1% ao mês** e correção monetária, por todo o período em atraso, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado;
- toda eventual negociação financeira considerará, para o vencimento das parcelas negociadas, apenas o próprio período letivo, não sendo possível avançar-se em ano seguinte com débitos em aberto no ano vigente;
- a anuidade ora fixada é dividida em 12 (doze) parcelas mensais. O Colégio oferece, ainda, a opção de 13 (treze) parcelas.

OBSERVAÇÕES GERAIS: O responsável financeiro deve estar integralmente adimplente para fazer jus a qualquer um dos descontos oferecidos.

- Nenhum desconto será concedido sobre a parcela inadimplida e sobre a 1ª parcela da anuidade escolar;
- O Colégio reserva-se o direito de não repetir os descontos acima previstos, para os próximos anos letivos, uma vez que a sua concessão constitui mera liberalidade da Instituição, não configurando, portanto, em direito adquirido pelos alunos contemplados.